



SARP/SEGEP
Fls. _____
Proc.: 69924/2020
Rub. _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-
SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 – SARP/MA

PROCESSO Nº 069924/2020 – SARP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços voltados para o preparo, transporte e fornecimento de alimentação (desjejum, almoço, lanche e jantar), com disponibilização de todos os insumos, acompanhamento técnico e supervisão necessária, sendo os alimentos providos em “self-service” e/ou “quentinhas”, a fim de atender as pessoas presas e servidores sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

PREGOEIRA: MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS

IMPUGNANTES: MAIS SABOR GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA

DECISÃO SOBRE AS IMPUGNAÇÕES

A Pregoeira da Secretária Adjunta de Registro de Preços, em atenção a Impugnação ao Pregão Eletrônico nº 028/2020-SARP/MA, oriundo do processo administrativo nº 69924/2020, após análise, decide que:

Sobre a Impugnação ao edital da empresa MAIS SABOR GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA, protocolado em 07 de janeiro de 2021:

1– A empresa Impugnante, resigna-se quanto ao momento de exigência da documentação relativa a empresa a ser subcontratada, ou seja, não entende razoável a apresentação de tais documentos antes do encerramento da licitação e da celebração do contrato, razão pela qual entende macular a competitividade do certame. Assim, pugna pela alteração do edital, para que a documentação relativa a empresa subcontratada ocorra apenas após a homologação da licitação.

Resposta: Seguindo o que discrimina no **inciso II da Lei 10.403**, tais exigência se faz necessária para análise documental da empresa a ser subcontratada.

Ante o exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos princípios que regem os procedimentos licitatórios, **CONHEÇO** a impugnação apresentada pela empresa **MAIS SABOR GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA**, em razão a sua tempestividade, para no **MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO** ao pleito formulado.

Na oportunidade, comunico que permanecem inalteradas as demais condições editalícias do Pregão Eletrônico nº 028/2020, mantendo-se a sessão de abertura para o dia 13/01/2021 às 14h00min, no sistema comprasnet.

São Luís - MA, 11 de janeiro de 2021.

MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS



SARP/SEGEP

Fls. _____

Proc.: 69924/2020

Rub. _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-
SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP

Pregoeira